



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RECIBIDA
RESPONDI
M. _____ Anos _____ Data N. _____
Reg. no Livro _____ fls. _____

LEI Nº 700 EMENTA:- MAJORA VENCIMENTOS DO PROFESSORA-
de 24 de 04 de 1979 DO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA
Reg. Livro 07 fls. _____

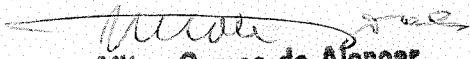
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

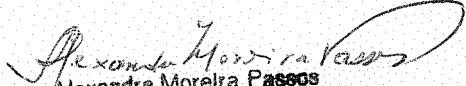
Art. 1º - Fica concedido aumento aos professores públicos municipais na base de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - A despesa para fazer face à execução da presente lei, correrá por conta da dotação específica da Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 24 de abril de 1979.


Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -


Alexandre Moreira Passos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO